



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2650/86, de 12 de maio de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1510, de 07 de novembro de 1985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-20.000,00 (Vinte Mil cruzados), para suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

03	- Coordenadoria Geral	
0302	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.1.001	- Ampliação de Equip. e Mat. Permanente	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	Cz\$ 20.000,00
	TOTAL	Cz\$ 20.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso do Superávit-financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1985.

Superávit-financeiro	Cz\$ 20.000,00
TOTAL	Cz\$ 20.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 1.986.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER RENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

Segue fls.02



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo


Decreto nº 2650/86

fls.02


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº. DE CONT E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS